

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100	n. 213	São Paulo	quinta-feira, 15 de novembro de 1990
--------	--------	-----------	--------------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.574, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo, de imóvel situado no Município de Praia Grande

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito, à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo, de imóvel sem benfeitorias, consistente no lote de terreno nº 33, situado na Avenida dos Sindicatos, Município de Praia Grande, com 5.125,68 m2 (cinco mil, cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados) e as medidas e confrontações constantes do laudo técnico anexo ao processo nº 103 012/90, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Inicia no ponto "51", localizado no alinhamento da Rua 8, junto à divisa do loteamento "Parque Acapulco"; deste ponto, segue confrontando com o "Parque Acapulco", em linha reta, por 120,00 m, até o ponto "56", localizado no alinhamento da Rua 7; deste ponto, deflete à direita, segue pelo alinhamento da Rua 7, em linha reta, por 34,00 m, até o ponto "55" (PC de curva); deste ponto, segue em curva à direita, com desenvolvimento de 14,00 m, até o ponto "54" (PT de curva), localizado no alinhamento da Avenida dos Sindicatos; deste ponto, segue pelo alinhamento desta avenida, em linha reta, por 102,00 m, até o ponto "53" (PC de curva); deste ponto, segue em curva à direita, com desenvolvimento de 14,00 m, até o ponto "52" (PT de curva), localizado no alinhamento da Rua 8; deste ponto, segue pelo alinhamento desta rua, em linha reta, por 34,00 m, até reencontrar o ponto "51", inicial desta descrição".

Parágrafo único — O imóvel a que se refere este artigo deverá ser destinado à instalação de colônia de férias da permissionária.

Artigo 2º — A permissão de uso será formalizada por meio de termo próprio a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, mediante as condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA
Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de novembro de 1990.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 16 de novembro — Sexta-feira

- 10h Inauguração da Penitenciária de Presidente Bernardes — Km 586 da Rodovia Raposo Tavares.
- 11h Chegada a Presidente Venceslau — Inauguração do trevo de acesso à Cidade — Entrega de títulos de posse de terra — Inauguração da Escola de Vila Alvorada.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Melo Ambiente	23
Economia e Planejamento	2	Secretaria do Menor	23
Justiça	2	Defesa do Consumidor	23
Trabalho e Promoção Social	3	Universidade de São Paulo	24
Segurança Pública	4	Universidade	
Fazenda	6	Estadual de Campinas	25
Agricultura e Abastecimento	7	Universidade Estadual Paulista	25
Educação	7	Ministério Público	26
Saúde	10	Tribunal de Contas	27
Energia e Saneamento	19	Editais	33
Transportes	19	Concursos	35
Administração	21	Assembleia Legislativa	63
Cultura	21	Diário dos Municípios	67
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21	Boletim Federal	69
Esportes e Turismo	21		
Habitação e Desenvolvimento Urbano	22	Ministérios e Órgãos Federais	71

DECRETO Nº 32.548, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1990

Introduz alterações na legislação do imposto de circulação de mercadorias e de prestação de serviços e estabelece outras providências

Retificações do D.O. de 8-11-90

- onde se lê:
Artigo 2º — ...
I — ...
- i) o artigo 70 das Disposições Transitórias:
"Artigo 70 — (Convênio ICMS-124/89 e ICMS 24/90),
leia-se:
Artigo 2º —
I —
i) o artigo 70 das Disposições Transitórias:
"Artigo 70 — (Convênios ICMS-124/89 e ICMS 24/90)
onde se lê:
Artigo 3º —
I —
Artigo 75 — (...Convênio ICMS-32/90 e ICMS-42/90):
leia-se:
Artigo 75 — (...Convênios ICMS-32/90 e ICMS-42/90):
Onde se lê:
Artigo 3º —
Artigo 79 —
I —
II — industrializados;
leia-se:
Artigo 3º —
Artigo 79 —
I —
II — industrializados;
onde se lê:
Artigo 3º —
Artigo 79 —
§ 1º —
I — a indicação: "fornecimento para Uso ou Consumo de Embarcações ou Aeronaves de Bandeira Estrangeira";
leia-se:
Artigo 3º —
Artigo 79 —
§ 1º —
I — a indicação: "Fornecimento para Uso ou Consumo de Embarcações ou Aeronaves de Bandeira Estrangeira";
Onde se lê:
Artigo 80 — e prestação de serviço...
leia-se:
Artigo 80 — e prestação de serviços...
Onde se lê:
Artigo 87 — Ficam isentos...
leia-se:
Artigo 87 — Ficam isentas...
Onde se lê:
Artigo 90 —
§ 1º — crédito de imposto...
leia-se:
Artigo 90 —
§ 1º — crédito do imposto...
Artigo 91 —
onde se lê:
Artigo 91 — Fica isenta do imposto...
leia-se:
Artigo 91 — Fica isento do imposto...
Artigo 96 —
onde se lê:
Artigo 96 —
§ 1º —

- I — arroz em casca, 329.000 (trezentos e vinte e nove mil) toneladas;
leia-se:
Artigo 96 —
§ 1º —
I — arroz em casca, 329.000 (trezentos e vinte e nove mil) toneladas.
Artigo 96 —
onde se lê:
Artigo 96 —
II —
a)
"Artigo 60-A —
I —
II —
III — imposto devido...
leia-se:
Artigo 96 —
II —
a)
"Artigo 60-A —
I —
II —
III — imposto devido...
Artigo 7º —
onde se lê:
Artigo 7º — ... nas posições 4.410, 4.411 e 4.412...
leia-se:
Artigo 7º — ... nas posições 4410, 4411 e 4412...
No ofício GS/CAT 1140/90
o artigo 7º —
onde se lê:
posições 4.410, 4.411 e 4.412 da...
leia-se:
o artigo 7º — ... posições 4410, 4411 e 4412 da ...

DECRETO Nº 32.570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de Cotia, necessário à Fepasa — Ferrovia Paulista S.A.

Retificação do D.O. de 14-11-90

Artigo 1º — ...
onde se lê: ... situado no Município e Comarca de Cotia, ...
leia-se: ... situado no Município e Comarca de Cotia, ...

DECRETO Nº 32.573, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Município e Comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação do D.O. de 14-11-90

Artigo 1º — ...
onde se lê: ... constam pertencer a Mine Kogahara, ...
leia-se: ... constam pertencer a Mine Kagohara, ...

DECRETO Nº 32.468, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 25-10-90

Artigo 2º —
onde se lê: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, ...
leia-se: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor
Processo GG-1955/90 — Tomada de Preços 24/90 — Homologo a adjudicação do objeto da presente licitação às firmas: Durazzo & Cia. Ltda. (itens 2, 3 e 5 e 6) e W.L. Instrumental de Precisão Ltda. (item 7).

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 14-11-90
No processo GG 660-86 em que Juvenal Carvalho da Costa solicita vista de processo: "Defiro o pedido de "vista" dos autos ao interessado, na Seção de Protocolo da D.C.A. desta S.G., afim de que indique, querendo, as peças em cujas cópias tenha interesse, observadas as cautelas de praxe".

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato do Contrato 9/90

Processo FUSSESP 828/90
Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.
Contratada — Trank Empresa de Segurança S/C Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de vigilância e segurança na Casa da Solidariedade, Estação Especial da Lapa e Atendimento Emergencial.
Vigência — 12 meses a contar da data da assinatura.
Valor total estimado — Cr\$ 24.022.656,00
Valor por exercício — 1990 — Cr\$ 4.003.776,00; 1991 — Cr\$ 20.018.880,00.
Verba: 3.1.3.2-69 — Outros Serviços e Encargos.
Data da Assinatura — 12 de novembro de 1990.

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 12/90 — Processo FUSSESP 867/90 — Decisão da Comissão Julgadora: Habilitar as firmas Fornecedora Silva Com. e Rep. Ltda., Comercial Artespo Ltda., Kendall Coml. e Rep. Ltda., Mercator Mercantil Ltda., Inter-Brasil Com. e Exp. Ltda.